

# CAPITALIZAÇÃO

REGULAMENTO DE SORTEIO EM MICROSSEGURO DE PESSOAS  
POR BILHETE PREMIÁVEL INDIVIDUAL – SEGURADO



**Seguradora**  
Microseguradora

MICROSSEGURO DE PESSOAS POR BILHETE PREMIÁVEL INDIVIDUAL – SEGURADO

PROCESSO SUSEP N°15414.900117/2016-76 - Versão n° 01/2022

ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A

PROCESSO SUSEP N°15414.900616/2019-14

(01 (um) sorteio mensal de R\$ 5.000,00 – último sábado de cada mês)

## Sumário

<b>1. OBJETIVO</b> .....	2
<b>2. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL</b> .....	2
<b>3. DIREITO A PREMIAÇÃO</b> .....	2
<b>4. SORTEIO</b> .....	2
<b>5. APURAÇÃO DO SORTEIO</b> .....	2
<b>6. DA COMUNICAÇÃO</b> .....	3
<b>7. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO</b> .....	4
<b>8. DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	4

A seguradora **ALM SEGURADORA S/A - MICROSSEGURADORA**, aqui denominada Promotora, inscrita no CNPJ sob o nº **23.694.731/0001-80**, é subscritora de títulos de capitalização, da modalidade incentivo, administrados pela **ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A**, aqui denominada **ICATU**, inscrita no CNPJ sob o nº **74.267.170/0001-73**, cujas condições gerais e suas notas técnicas foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme processo(s) nº(s) nº **15414.900616/2019-14**.

## 1. OBJETIVO

1.1. Ao contratar o **Microseguro de Pessoas por Bilhete Premiável**, cuja vigência é de 12 (doze) meses, a Promotora cederá, gratuitamente, o direito de participação no sorteio vinculado a um dos títulos subscritos para o Segurado que preencher as condições estabelecidas neste regulamento.

## 2. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

2.1. Esta promoção comercial será realizada em todo o território nacional, terá início em 16/09/2016 e vigorará por prazo indeterminado.

## 3. DIREITO A PREMIAÇÃO

3.1. A cessão de direito se aperfeiçoará quando o Segurado atender todos os requisitos abaixo:

- Contratar o seguro objeto da promoção;
- Pagar o prêmio de seguro em dia (não pode estar inadimplente na data do sorteio);
- Apresentar-se para receber o prêmio no prazo máximo de 180 dias, contados da data do sorteio;
- Apresentar os documentos listados no item 07, no prazo máximo de 10 dias corridos, a contar do contato; e,
- Atualizar e manter atualizado seus dados cadastrais.

## 4. SORTEIO

4.1. O Segurado participará em **01 (um) sorteio mensal, no valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sobre o qual incidirá 25% (vinte e cinco por cento) de Imposto de Renda, conforme legislação vigente.**

4.2. A participação do **Segurado** se iniciará a partir do **segundo mês imediatamente subsequente ao pagamento do prêmio de microsseguro**, sendo sua participação assegurada desde que tenham sido atendidas todas as condições deste regulamento e a promoção esteja vigente.

4.3. O valor da premiação referente ao sorteio constará definido no Certificado Individual de Microseguro, disponível para impressão no site da seguradora: [www.almseguradora.com.br](http://www.almseguradora.com.br), pelo segurado.

## 5. APURAÇÃO DO SORTEIO

5.1. Os sorteios serão apurados com base nas extrações da Loteria Federal do Brasil no **último sábado de cada mês**, devendo ser observadas as regras estabelecidas neste regulamento.

5.2. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração após a última data de sorteio constante no título.

5.3. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site <http://loterias.caixa.gov.br/wps/portal/loterias/landing/federal>, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5.4. Será contemplado o título vigente na data do sorteio, cujo número da sorte informado ao vender a apólice coincida da esquerda para a direita, com as unidades dos 05 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, lidos de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

1º Prêmio 56892  
2º Prêmio 34573  
3º Prêmio 66834    Combinação para sorteio: **23456**  
4º Prêmio 07605  
5º Prêmio 94526

## 6. DA COMUNICAÇÃO

6.1. A combinação contemplada, bem como o nome dos contemplados serão divulgados nas lojas do estipulante. Os contemplados no sorteio serão avisados por meio de carta com aviso de recebimento, contato telefônico e/ou e-mail e só terão direito ao recebimento da premiação se preenchidas todas as condições previstas neste regulamento.

6.2. Os dados pessoais colhidos serão utilizados única e exclusivamente no âmbito da promoção em conformidade e em respeito à Lei nº 13.709/2018 (“LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

6.3. **Não terão validade as participações que não preencherem as condições previstas neste regulamento, e na hipótese de contemplação, o contemplado será desclassificado e o prêmio será revertido para Promotora.**

6.4. **A participação nesta promoção caracteriza concordância com todos os termos e condições deste regulamento.**

6.5. Os contemplados cedem o direito de uso de seu nome, imagem e voz, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, para a divulgação da promoção, em todo e qualquer material de mídia impressa, eletrônica ou radiofônica, seja CD, DVD, revistas, jornais, websites, internet, redes sociais, TV aberta ou fechada e rádios.

6.6. O participante contemplado que não for localizado no prazo de 180 dias contado a partir da data de realização do sorteio, será desclassificado, sendo certo que serão realizadas, durante o prazo acima, tentativas de contato, preferencialmente na seguinte ordem: 01 (uma) tentativa através de carta com aviso de recebimento ou 03 (três) tentativas através de e-mail com comprovante de envio e de recebimento.

6.7. É responsabilidade do participante manter seu cadastro atualizado para permitir sua localização.

6.8. Na hipótese de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de autorização judicial.

6.9. Em caso de desclassificação, o valor da premiação será revertido à Promotora.

6.10. O participante contemplado que for comunicado da contemplação e não contatar a Promotora e/ou não apresentar os documentos necessários para o pagamento do prêmio, **no prazo de 10 dias corridos**, contado a partir da data da comunicação do sorteio, será desclassificado.

6.11. A promotora informa aos participantes que irá compartilhar os documentos do(s) participante(s) contemplado(s), mencionados no item 07, com a sociedade de capitalização.

- 6.12. O referido compartilhamento tem como objetivo viabilizar o pagamento da premiação e cumprir com exigências regulatórias.
- 6.13. Esta promoção poderá ser encerrada a qualquer momento mediante comunicado **com 30 dias de antecedência**, com nova e ampla divulgação, utilizando-se dos mesmos meios anteriormente empregados para divulgação desta promoção ou na sua impossibilidade, por outros meios de ampla divulgação.
- 6.14. A Promotora obriga-se a identificar todos os participantes, cessionários dos direitos dos títulos integralmente cedidos, bem como os ganhadores dos prêmios de sorteio.
- 6.15. A aprovação do título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

## 7. PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 7.1. A **ICATU** efetuará o pagamento do prêmio aos contemplados, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento de toda a documentação necessária ao pagamento, a saber:

**Pessoa Física:** Cópia de identidade, CPF, válidos, e do comprovante de residência atualizado (expedido no máximo há 180 (cento e oitenta) dias da apresentação), bem como informem sua profissão e renda e assine termo de recebimento e quitação do valor do prêmio;

**Pessoa Jurídica:** Cópia legível do cartão de inscrição no CNPJ/MF e dos atos constitutivos; cópia simples do último balancete assinado pelo contador e diretor/sócio da empresa; cópias legíveis dos documentos de RG e CPF, dentro do prazo de validade, e cópia legível do comprovante de residência, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dos controladores até o nível de pessoas físicas, principais administradores e procuradores da sociedade.

- 7.2. O pagamento da premiação será efetivado por qualquer meio legalmente permitido.
- 7.3. Na hipótese de o participante contemplado optar em receber o prêmio por meio de depósito bancário, deverá informar os dados necessários para a sua concretização e o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e quitação do prêmio.
- 7.4. O depósito bancário somente poderá ser realizado em conta de titularidade do participante contemplado.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. “É proibida a venda de Título de Capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos”.
- 8.2. “Antes de contratar, consulte previamente as Condições Gerais disponíveis em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).”
- 8.3. O regulamento está disponível em [www.almseguradora.com.br](http://www.almseguradora.com.br).
- Atendimento Exclusivo ao consumidor (9:30h até 17:00h)
  - SAC Icatu Capitalização 0800 286 0109
  - Ouvidoria Icatu Seguros 0800 286 0047